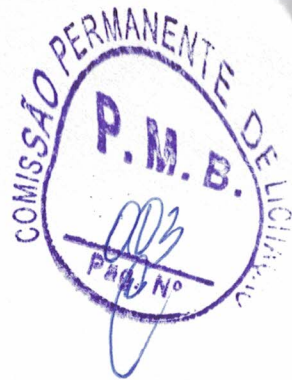




PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
CNPJ: 05.196.563/0001-10



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto selecionar, para contratação, empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Materiais Odontológicos de Consumo, instrumental e equipamento para atender a demanda anual da saúde bucal do município de Bujaru-PA, conforme condições descritas a seguir.

2. DA JUSTIFICATIVA

As aquisições desses materiais são em razão da necessidade de atendimento das demandas de usuários nas unidades de saúde deste município. Suprindo as demandas de toda a saúde bucal desde Município.

3. DOS OBJETOS

Os produtos fornecidos deverão possuir:

- Qualidade;
- Preço adequado;
- Especificações técnicas;
- Garantia.

4. DA DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS

4.1. Os produtos a serem adquiridos possuem a seguinte especificação técnica:

LISTA DE MATERIAIS TÉCNICOS

Item	Descrição	Apresentação	Necessidade anual
01	Água destilada embalagem com 1.000 ml	Caixa contendo 12 unidades com 1.000 ml cada	5 caixas
02	Álcool a 70% embalagem com 1.000 ml	Caixa contendo 12 unidades com 1.000 ml cada	36 caixas
03	Álcool a 92% embalagem com 1.000 ml	Caixa contendo 12 unidades com 1.000 ml cada	5 Caixas



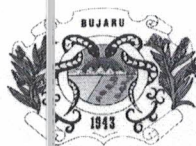
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
CNPJ: 05.196.563/0001-10



04	Álcool a 96% embalagem 1.000 ml	com	Caixa contendo 12 unidades com 1.000 ml cada	24 caixas
05	Álcool em gel embalagem 1.000 ml	com	Caixa contendo 12 unidades com 1.000 ml cada	24 caixas
06	Algodão Hidrófilo 500 g		Rolo – embalagem com 12 rolos	144 rolos
07	Avental Manga Longa Branca Descartável		Pacote com 10 unidades	24 pacotes
08	Bolsa térmica gel		Unidade	120 unidades
09	Compressa de gaze 7,5 cm x 7,5 cm 9 fios 5cm		Pacote com 500 unidades	1500 pacotes
10	Descartex 20 litros		Caixa com 20 unidades	12 caixas
11	Fita zebraada para esterilização/autoclaves 19 mm x 30 MT branca		Rolo	150 rolos
12	Luvas de Látex para procedimento Tam. PP/Extra P		Caixa com 100 pares	360 caixas
13	Luva de Látex para procedimento Tam. P		Caixa com 100 pares	360 caixas
14	Luvas de Látex para procedimento Tam. M		Caixa com 100 pares	360 caixas
15	Mascara descartável dupla face		Caixa com 100 unidades	200 caixas
16	Máscara cirúrgica descartável 95	np	Caixa com 20 unidades	12 caixas
17	Papel cirúrgico p/esterilização		Rolo	30 rolos
18	Touca com elástico descartável		Pacote com 100 unidades	200 pacotes

MATERIAS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD. Anual
01	Abaixador de língua	Unidade	30
02	Agente adesivo monocomponente, condicionante e fotopolimerizável de 5ª geração (2 passos), a base de etanol e com aproximadamente 15% de carga por peso com 0,4 microns <u>Indicado</u> para	Caixa	35



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
CNPJ: 05.196.563/0001-10



	aplicações de adesão direta e indireta de restaurações; resinas e cimentações, acondicionado em frasco de no mínimo 6ml com tampa rosqueável.			
03	Agulha Gengival Odontológica Curta 30 G - com 100 peças	Caixa		100
04	Agulha Gengival Odontológica Longa 30 G - com 100 peças	Caixa		50
05	Alginato para impressão livre de poeira – Presa rápida – Tipo I 454 mg.	Pacote		60
06	Amálgama GS-80 Cápsula 1 porção c/50 - SDI	Unidade		16
07	Arco Dobrável Autoclavável para lençol de borracha	Unidade		20
08	Babador Descartável Odontológico 100 unidades	Pacote		150
09	Broca Cirúrgica Odontológica Tronco cônica	Unidade		30
10	Broca Endo Z No. 152 F.G	Unidade		20
11	Broca Lentulo 25-40 cx 4 unidades.	Caixa		20
12	Broca tipo Batch 28 mm - nº 12	Unidade		20
13	Broca tipo Batch 28 mm - nº 14	Unidade		20
14	Broca tipo Batch 28 mm - nº 16	Unidade		20
15	Broca tipo Gates - Gliden 32 mm - Nº 01	Unidade		20
16	Broca tipo Gates - Gliden 32 mm - Nº 02	Unidade		20
17	Broca tipo Gates - Gliden 32 mm - Nº 03	Unidade		20
18	Broca tipo Gates - Gliden 32 mm - Nº 04	Unidade		20
19	Broca Odontológicas de alta rotação diamantada cilíndrica plana 1090	Unidade		50
20	Broca Odontológicas de alta rotação diamantada cilíndrica plana 1091	Unidade		50
21	Broca Odontológicas de alta rotação diamantada cilíndrica plana 1092	Unidade		50
22	Broca Odontológicas de alta rotação diamantada cônica invertida 1031	Unidade		50
23	Broca Odontológicas de alta rotação diamantada cônica invertida 1032	Unidade		50
24	Broca Odontológicas de alta rotação diamantada cônica invertida 1033	Unidade		50
25	Broca Odontológicas de alta rotação diamantada cônica invertida 1035	Unidade		50
26	Broca Odontológicas de alta rotação diamantada esférica 1011	Unidade		50
27	Broca Odontológicas de alta rotação diamantada esférica 1012	Unidade		50
28	Broca Odontológicas de alta rotação diamantada esférica 1013	Unidade		50
29	Broca Odontológicas de alta rotação diamantada esférica 1014	Unidade		50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
CNPJ: 05.196.563/0001-10



30	Broca Odontológicas de alta rotação diamantada esférica 1015	Unidade	50
31	Broca Odontológicas de alta rotação diamantada cônica invertida 1034	Unidade	50
32	Broca Odontológicas de alta rotação especiais 2137 F	Unidade	50
33	Broca Odontológicas de alta rotação para acabamento fino 1190 F	Unidade	50
34	Broca Odontológicas de alta rotação para acabamento fino 3118 F	Unidade	50
35	Broca Odontológicas de alta rotação para acabamento fino 3168 F	Unidade	50
36	Broca Odontológicas de alta rotação para acabamento fino 3195 F	Unidade	50
37	Broca Odontológicas de alta rotação para acabamento ultrafino 1190 FF	Unidade	50
38	Broca Odontológicas de alta rotação para acabamento ultrafino 3118 FF	Unidade	50
39	Broca Odontológicas de alta rotação para acabamento ultrafino 3168 FF	Unidade	50
40	Broca Odontológicas de alta rotação para acabamento ultrafino 3195 FF	Unidade	50
42	Broca Odontológicas de baixa rotação multilaminada esférica ½	Unidade	30
42	Broca Odontológicas de baixa rotação multilaminada esférica 1	Unidade	30
43	Broca Odontológicas de baixa rotação multilaminada esférica 2	Unidade	30
44	Broca Odontológicas de baixa rotação multilaminada esférica 4,6	Unidade	30
45	Broca Tungestênio Maxicut PM	Unidade	10
46	Broca Tungestênio Minicut PM	Unidade	10
47	Cera para articulação – Amarela - 50 Lâminas.	Caixa	36
48	Cloridrato de lidocaína 2 % com fenilefrina, contendo 50 tubetes plásticos de 1,8 ml cada.	Caixa	200
49	Clorexidina 0,12% Bochecho Solução 1000ml	Frasco	40
50	Clorexidina 2 % Solução 200ml	frasco	25
51	Cloridrato de prilocaína 3 % com Felipressina, contendo 50 tubetes plásticos de 1,8 ml cada. (Anestésico)	Caixa	100
52	Cloridrato de Lidocaína 2% com vaso constritor contendo 0 tubetes plástico de 1,3 ml cada. (Anestésico)	Caixa	100
53	Cimento Obturador Provisório	Unidade	50
54	Composição de hidróxido de cálcio radiopaca, contendo um tubo de pasta base 13 g., um tubo	Caixa	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
CNPJ: 05.196.563/0001-10



	pasta catalisadora 11 g. e um bloco de mistura		
55	Cone Guta Percha secundário R7 com 200 unid.	Caixa	10
56	Cone Guta Percha secundário R8 com 200 unid.	Caixa	10
57	Cone Guta Percha secundário RS com 200 unid.	Caixa	10
58	Cone Guta Percha Calibrada 15/40 Sortida - caixa com 120 Unid.	Caixa	10
59	Cone Guta Percha Calibrada 45/80 Sortida - caixa com 120 Unid.	Caixa	10
60	Cunha cervical odontológica de madeira para travamento de matrizes com 26 unidades (aproximadamente), distribuídas em 4 pentes	Caixa	30
61	Cursor de Silicone - Stop de Silicone com 100 unidades.	Caixa	10
62	Escova de Robson 8040 CA	Unidade	300
63	Endozimme 200 ml	frasco	16
64	Fio dental com 100 metros	Rolo	400
65	Fio de Ortodontia de Aço, CrNi Duro - Rolo com 50g	Rolo	3
66	Fixador para película radiográfica odontológica com 475 ml	Frasco	30
67	Flúor gel para aplicação tópica 1,23 % de íon fluoreto, sabores variados com 200 ml	Frasco	180
68	Grampo para isolamento absoluto - Nº 212M	Unidade	3
69	Grampo para isolamento absoluto - Nº 00	Unidade	3
70	Grampo para isolamento absoluto - Nº 26	Unidade	3
71	Grampo para isolamento absoluto - Nº 27	Unidade	3
72	Grampo para isolamento absoluto - Nº 14	Unidade	3
73	Grampo para isolamento absoluto - Nº 14A	Unidade	3
74	Grampo para isolamento absoluto - Nº 209	Unidade	3
75	Grampo para isolamento absoluto - Nº B2	Unidade	3
76	Grampo para isolamento absoluto - Nº 200	Unidade	3
77	Grampo para isolamento absoluto - Nº 208	Unidade	3
78	Grampo para isolamento absoluto - Nº 12A	Unidade	3
79	Grampo para isolamento absoluto - Nº 210	Unidade	3
80	Grampo para isolamento absoluto - Nº W2A	Unidade	3
81	Grampo para isolamento absoluto - Nº W8A	Unidade	3
82	Grampo para isolamento absoluto - Nº 0	Unidade	3
83	Grampo para isolamento absoluto - Nº 211	Unidade	3
84	Grampo para isolamento absoluto - Nº 204	Unidade	3
85	Grampo para isolamento absoluto - Nº 29	Unidade	3
86	Grampo para isolamento absoluto - Nº A7	Unidade	3
87	Grampo para isolamento absoluto - Nº B3	Unidade	3
88	Grampo para isolamento absoluto - Nº 212	Unidade	3
89	Grampo para isolamento absoluto - Nº 212 L	Unidade	3
90	Grampo para isolamento absoluto - Nº 13A	Unidade	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
CNPJ: 05.196.563/0001-10



91	Grampo para isolamento absoluto – Nº 203	Unidade	3
92	Grampo para isolamento absoluto – Nº 212 R	Unidade	3
93	Grampo para isolamento absoluto – Nº 8A	Unidade	3
94	Gel condicionador para esmalte dentina, ácido ortofosfórico 37 %, com 2,5 ml	Pacote	300
95	Gesso Pedra para modelos de precisão – Tipo III – 1 kg.	Pacote	60
96	Gesso Especial – Tipo IV – 1 kg	Pacote	24
97	Gesso Comum – Tipo II – 1 kg.	Pacote	120
98	Hidróxido de cálcio P.A. odontológico com 10 g.	Frasco	50
99	Ionômero de vidro líquido (8ml)/pó(10g.) Maxion (R)	Caixa	50
100	Isolante para Resina Acrílica – 1 Litro	Frasco	12
101	Dissolvente de Gesso – 1 Litro	Frasco	12
102	Disco diamantado dupla face com mandril	Kit	12
103	Lâmina de bisturí nº 15 com 100 unidades	Caixa	20
104	Lâmina de bisturí nº 15 C com 100 unidades	Caixa	30
105	Lidocaína 5 % tópico, 12 g., essências variadas.	Pote	150
106	Lençol de borracha endodôntico, Tamanho 13,5x13,5cm.	Caixa	50
107	Lima tipo Kerr 21mm nº15	Caixa	5
108	Lima tipo Kerr 21mm nº20	Caixa	5
109	Lima tipo Kerr 21mm nº25	Caixa	5
110	Lima tipo Kerr 21mm nº30	Caixa	5
111	Lima tipo Kerr 21mm nº35	Caixa	5
112	Lima tipo Kerr 21mm nº40	Caixa	5
113	Lima tipo Flexo Flile 25 mm nº03	Caixa	5
114	Lima tipo Kerr 25mm nº06	Caixa	5
115	Lima tipo Kerr 25mm nº08	Caixa	5
116	Lima tipo Kerr 25mm nº10	Caixa	5
117	Lima tipo Kerr 25mm nº15	Caixa	5
118	Lima tipo Kerr 25mm nº20	Caixa	5
119	Lima tipo Kerr 25mm nº25	Caixa	5
120	Lima tipo Kerr 25mm nº30	Caixa	5
121	Lima tipo Kerr 25mm nº35	Caixa	5
122	Lima tipo Kerr 25mm nº40	Caixa	5
123	Lima tipo Kerr 25mm nº45	Caixa	5
124	Lima tipo Kerr 25mm nº50	Caixa	5
125	Lima tipo Kerr 25mm nº55	Caixa	5
126	Lima tipo Kerr 25mm nº60	Caixa	5
127	Lima tipo Kerr 25mm nº65	Caixa	5
128	Lima tipo Kerr 25mm nº70	Caixa	5
129	Lima tipo Kerr 25mm nº75	Caixa	5
130	Lima tipo Kerr 25mm nº80	Caixa	5
131	Lima tipo Kerr 31mm nº15	Caixa	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
CNPJ: 05.196.563/0001-10



132	Lima tipo Kerr 31mm nº20		Caixa	5
133	Lima tipo Kerr 31mm nº25		Caixa	5
134	Lima tipo Kerr 31mm nº30		Caixa	5
135	Lima tipo Kerr 31mm nº35		Caixa	5
136	Lima tipo Kerr 31mm nº40		Caixa	5
137	Lima tipo Kerr 31mm nº45		Caixa	5
138	Lima tipo Kerr 31mm nº50		Caixa	5
139	Lima tipo Kerr 31mm nº60		Caixa	5
140	Lima tipo Kerr 31mm nº70		Caixa	5
141	Lima tipo Kerr 31mm nº80		Caixa	5
142	Lima tipo Hedstroen 25mm nº15		Caixa	5
143	Lima tipo Hedstroen 25mm nº20		Caixa	5
144	Lima tipo Hedstroen 25mm nº25		Caixa	5
145	Lima tipo Hedstroen 25mm nº30		Caixa	5
146	Lima tipo Hedstroen 25mm nº35		Caixa	5
147	Lima tipo Hedstroen 25mm nº40		Caixa	5
148	Lima tipo Hedstroen 25mm nº45		Caixa	5
149	Lima tipo Hedstroen 25mm nº50		Caixa	5
150	Lima tipo Hedstroen 25mm nº60		Caixa	5
151	Lima tipo Hedstroen 25mm nº70		Caixa	5
152	Lima tipo Hedstroen 25mm nº80		Caixa	5
153	Mandril para tira de lixa		Unidade	12
154	Material Restaurador Intermediário (IRM), conjunto pó (38 g.) e líquido (15 ml)		Kit	50
155	Macromodelo Odontológico		Kit	5
156	Matriz de Aço Inox Odontológica 5 mm x ½ m		Caixa	30
157	Matriz de Aço Inox Odontológica 7 mm x ½ m		Caixa	30
158	Mepivacaína HCl 3 % sem vasoconstritor, contendo 50 tubetes plásticos de 1,8 ml cada. (Anestésico)		Caixa	50
159	Mepivacaína HCl 3 % com vasoconstritor, contendo 50 tubetes plásticos de 1,8 ml cada. (Anestésico)		Caixa	50
160	Microbrush, aplicador descartável, tipo regular com unidades		Pote	50
161	Óculos de Proteção		Unidade	20
162	Óleo spray para caneta de alta rotação e baixa rotação com 200 ml.		Frasco	20
163	Otosporin - Solução Odontológica 10ml		Frasco	15
164	Papel carbono para articulação com 12 folhas tam. aprox. 11 cm x 2,5 cm		Pacote	50
165	Papelão porta película radiográfica odontológica, para duas unidades tam. Aprox 11,5 x 8 com 100 unidades		Pacote	80
166	Pasta Profilática com flúor 90 g. sabores variados		Bisnaga	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
CNPJ: 05.196.563/0001-10



167	Pedra Pomes extra fina com 100 g.	Pote	40
168	Película Radiográfica Odontológica 3 cm x 4 cm com 150 unidades	Caixa	30
169	Plano de Cera Removível – 150 mg/15unid.	Caixa	36
170	Removedor de Mancha Odontológico com 30 ml	Frasco	35
171	Resina composta, fotopolimerizável, micro-híbrida, contendo em sua formulação BIS-GMA, Tri-Etilenoglicol - dimetacrilato, Carboquinona, Amina (ativador), Sílica Coloidal (SiO ₂). Cor A1 Acondicionadas em embalagem de 5 gramas , devendo apresentar catálogo do fabricante ou amostra.	Unidade	30
172	Resina composta, fotopolimerizável, micro-híbrida, contendo em sua formulação BIS-GMA, Tri-Etilenoglicol - dimetacrilato, Carboquinona, Amina (ativador), Sílica Coloidal (SiO ₂). Cor A2 Acondicionadas em embalagem de 5 gramas , devendo apresentar catálogo do fabricante ou amostra.	Unidade	30
173	Resina composta, fotopolimerizável, micro-híbrida, contendo em sua formulação BIS-GMA, Tri-Etilenoglicol - dimetacrilato, Carboquinona, Amina (ativador), Sílica Coloidal (SiO ₂). Cor A3 Acondicionadas em embalagem de 5 gramas , devendo apresentar catálogo do fabricante ou amostra.	Unidade	50
174	Resina composta, fotopolimerizável, micro-híbrida, contendo em sua formulação BIS-GMA, Tri-Etilenoglicol - dimetacrilato, Carboquinona, Amina (ativador), Sílica Coloidal (SiO ₂). Cor A3,5 Acondicionadas em embalagem de 5 gramas , devendo apresentar catálogo do fabricante ou amostra.	Unidade	50
175	Resina composta, fotopolimerizável, micro-híbrida, contendo em sua formulação BIS-GMA, Tri-Etilenoglicol - dimetacrilato, Carboquinona, Amina (ativador), Sílica Coloidal (SiO ₂). Cor A4 Acondicionadas em embalagem de 5 gramas , devendo apresentar catálogo do fabricante ou amostra.	Unidade	50
176	Resina Flow – composta fotopolimerizável.	Bisnaga	30
177	Resina Acrílica Autopolimerizável Pó – Incolor – 50mg pó + 50ml líquido	Kit	24
178	Resina Acrílica Autopolimerizável Pó – Rosa – 50mg pó + 50ml líquido	Kit	24
179	Resina Acrílica Termopolimerizável Pó – Incolor –	Frasco	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
CNPJ: 05.196.563/0001-10



	450g			
180	Resina Acrílica Termopolimerizável Pó – Rosa – 450g	Frasco		24
181	Resina Acrílica Termopolimerizável – Líquido – 1 litro.	Frasco		24
182	Revelador para película radiográfica odontológica com 475 ml	Frasco		30
183	Roda de esmeril – Nº8	Unidade		6
184	Roda de esmeril – Nº12	Unidade		6
185	Rolos dentais de algodão, tamanho padrão, com 100 unidades	Pacote		500
186	Selante odontológico, foto ativada contendo um frasco de agente com 5 ml, gel ácido com 10 ml, 10 bandejas de mistura e 20 pontas pincéis	Caixa		50
187	Silicone para Laboratório 900g com Catalisador – Kit.	Kit		12
188	Solução detergente aniônica – Detergente para instrumental cirúrgico – 1 Litro.	Frasco		10
189	Solução de Glutaraldeído à 2 % com 1.000 ml	Frasco		50
190	Solução de Milton – 1 Litro	Frasco		20
191	Solução Hemostática tópica sem Epinefrina com 10 ml	Frasco		20
192	Solução Hemostática tópica com Epinefrina com 10 ml	Frasco		20
193	Sugador Odontológico Descartável com 40 unidades	Pacote		400
194	Taça de Borracha Odontológica – Baixa Rotação	Unidade		50
195	Tiras de lixa de acabamento e polimento para restaurações dentais estéticas de resina 4 mm x 170 mm contendo 50 unidades	Caixa		50
196	Tiras de lixa de aço odontológica 4 mm com 12 unidades	Pacote		50
197	Tiras de lixa de aço odontológica 6 mm com 12 unidades	Pacote		50
198	Tiras de poliéster para restauração de resina e silicato com 50 unidades	Pacote		50

MATERIAS ODONTOLÓGICAS INSTRUMENTAL E EQUIPAMENTO

Item	Descrição	unid.	qtd.
1	Alavanca Apical 301 - Reta	unidade	30
2	Alavanca Seldim - Direita	unidade	10
3	Alavanca Seldim - Esquerda	unidade	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
CNPJ: 05.196.563/0001-10



4	Alavanca Seldim - reta	unidade	20
5	Alicate Perfurador Ainsworth	unidade	5
6	Alvelotomo - reto	unidade	20
7	Alvelotomo - curvo	unidade	20
8	Autoclave 21 l alumínio 127 v	unidade	5
9	Porta Matriz Aço	unidade	15
10	Bandeija 22x9x1	unidade	20
11	Brunidor °n 33	unidade	10
12	Cabo para Bisturi nº 3	unidade	10
13	Cabo para espelho cromado redondo	unidade	30
14	Cadeira odontológica com 4 terminas, sendo 2 com conexão para "alta e baixa rotação" e uma seringa 3f + cadeira com estofamento slim + cabeceira standard + pedal multifuncional + refletor lâmpada halógena + unidade auxiliar com sugador venturi 6,3mm + segundo sugador venturi	unidade	5
15	Calcador de Paiva Duplo	unidade	10
16	Cuba de Borracha Pequena	unidade	5
17	Cuba de Borracha Média	unidade	5
18	Cuba de Borracha Grande	unidade	5
19	Cureta de gracey 11-12	unidade	20
20	Cureta de gracey 13-14	unidade	20
21	Cureta de gracey 5-6	unidade	20
22	Cureta de gracey 7-8	unidade	20
23	Cureta de gracey 9-10	unidade	20
20	Cureta de Lucas Nº 86	unidade	10
21	Escavador Nº16	unidade	25
22	Escavador duplo Nº 17	unidade	25
23	Espátula 1- Inserção	unidade	25
24	Espátula 24	unidade	25
25	Fotopolimerizador sem Fio	unidade	5
26	Lima p/osso 11	unidade	10
27	Pinça Mosquito - Curva 12cm Premium Unidade	unidade	15
28	Pinça Clínica 317	unidade	20
29	Placa de vidro - Fina 6mm	unidade	10
30	Porta matriz	unidade	15
31	Pote Plástico Colorido	unidade	20
32	Régua Milimetrada de aço autoclavável	unidade	5
33	Síndesmotomo	unidade	30
34	Sonda Exploradora n 47	unidade	30
35	Sonda Milimetrada	unidade	15
36	Ultrassom Sonicborden 2000N	unidade	7
37	Alvelótomo Reto (c/01)	unidade	10
38	Aplicador de hidróxido de cálcio simples (c/01)	unidade	20
39	Bandeja 22cm x 17cm x 5cm	unidade	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
CNPJ: 05.196.563/0001-10



40	Cabo p/ bisturi 3 (c/01)	unidade	20
41	Cureta de Lucas Nº 84	unidade	10
42	Escavador Nº 11 (c/01)	unidade	50
43	Escova p/ limpeza de broca (c/01)	unidade	20
44	Espátula Nº 36 (c/01)	unidade	15
45	Espelho de Mão para Odontologia – 19,5cm de comp.	unidade	10
46	Espelho bucal Nº 5 (c/01)	unidade	30
47	Estojo Perfurado 18x08x05 mf 100pfi (c/01)	unidade	20
48	Extirpa de Nervo Sortidos 20x60 21mm - (c/01)	unidade	20
49	Cureta Mc Call 11-12 (c/01)	unidade	10
50	Cureta Mc Call 13-14 (c/01)	unidade	10
51	Cureta Mc Call 17-18 (c/01)	unidade	10
52	Fórceps infatil 150 (c/01)	unidade	20
53	Fórceps infatil 16 (c/01)	unidade	20
54	Fórceps infatil 17 (c/01)	unidade	20
55	Fórceps infatil 69 (c/01)	unidade	20
56	Kit Moldeiras Perfuradas Aço	unidade	10
57	Kit Clínico Completo	unidade	40
58	Lima p/ osso n 11 (c/01)	unidade	15
59	Kit Moldeiras Plástico Autoclavável	unidade	5
60	Pinça Mosquito Curva 12 cm (c/01)	unidade	10
61	Porta Agulha 16 cm	unidade	15
62	Pote de vidro incolor (c/01)	unidade	20
63	Pinça para algodão com 15 cm	unidade	10
64	Sonda Exploradora Nº 5	unidade	30
65	Esculpidor de Rollemback 35	unidade	20
66	Aplicador Duplo de Dycal Angulado	unidade	10
67	Porta matriz	unidade	15
68	Placa de vidro lisa 10mm	unidade	10
69	Pote Plástico Autoclavável	unidade	10
70	Porta Algodão Metálico Limpo 10x08cm	unidade	10
71	Porta Algodão Metálico Servido 10x08cm	unidade	10
72	Tambor para gaze 18 x 14 cm com tampa	unidade	15
73	Bandeja de Aço Inox 24 x 18 x 1,5cm com tampa	unidade	20
74	Colher de Dentina - Pescoço longo	unidade	10
75	Colher de Dentina - Pescoço curto	unidade	10
76	Estojo Inox 42 x 18 x 09 cm com tampa	unidade	15
77	Estojo Inox 20 x 10 x 05 cm com tampa	unidade	15
78	Caneta de alta rotação (autoclavável).	unidade	3
79	Kit acadêmico com caneta alta e baixa rotação, micromotor, contra ângulo e peça reta.	unidade	5
80	Cinzel de Ochsenbein	unidade	5
81	Cinzel de Bibizeli	unidade	5
82	Porta Agulha Mathie 14 cm	unidade	10
83	Descolador Molt Nº 9	unidade	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
CNPJ 05.196.563/0001-10



84	Lima para osso Muller	unidade	15
85	Seringa Carpule com aspiração	unidade	50
86	Tesoura íris curva	unidade	15
87	Tesoura íris reta	unidade	15
88	Afastador de Minnesota	unidade	15
89	Pinça Hemostática	unidade	20
90	Calcador de Paiva n° 1	unidade	5
91	Calcador de Paiva n° 2	unidade	5
92	Calcador de Paiva n° 3	unidade	5
93	Calcador de Paiva n° 4	unidade	5
94	Kit para irrigação com intermedário	unidade	10
95	Explorador Modificado	unidade	15
96	Muflas	unidade	5
97	Lâmpada Hannau	unidade	5
98	Motor de suspensão para prótese	unidade	5
99	Compressor p/ um equipamento odontológico isento de óleo	unidade	5
100	Autoclave 21 litros	unidade	3
101	Tamborel de alumínio Autoclavável para Limas	unidade	5

5. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:

5.1. Os produtos devem ser:

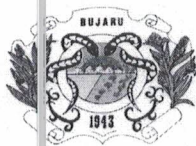
- de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- de excelência resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;
- entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do Edital e seus anexos.
- entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.

5.2. Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria da Saúde.

6. DA IDENTIFICAÇÃO / EMBALAGEM DOS PRODUTOS:

6.1. Os produtos fornecidos deverão possuir embalagem, contendo:

- nome e *website* do fabricante;
- data do término da garantia;
- dados para acionamento da garantia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
CNPJ 05.196.563/0001-10



7. DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

7.1. Os produtos devem ter a garantia/validade mínima de **12 (doze) meses** contados do atesto da nota fiscal;

7.2. A Contratada fica obrigada a manter a garantia/validade dos produtos exigida neste Termo, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a SMS/Bujaru ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

7.3. Durante o período de garantia dos produtos, a Contratada deverá arcar consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.

a) O prazo para a Contratada atender ao item acima, deverá ser de no máximo até **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação da SMS/PMB.

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. A adjudicação será por item.

8.2. Não se admitirá proposta de preços cujo valor ofertado para o item seja superior ao preço máximo que a SMS/BUJARU-PA, se dispõe a pagar.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS LICITANTES

9.1. As licitantes devem apresentar os seguintes documentos técnicos:

a) Atestado(s) de capacidade técnica ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante fornecido produtos, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação;

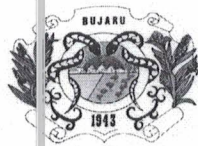
b) Termo de Compromisso contendo as informações a seguir:

10. DAS AMOSTRAS

10.1. Caso julgue necessário a SMS Bujaru/PA poderá solicitar amostra da empresa vencedora, objetivando verificar se os produtos ofertados atendem as exigências do Edital e de seus anexos, nos termos do artigo 43, IV da Lei Federal 8.666/1.993.

10.1.1. As amostras serão aferidas por uma Comissão composta por, no mínimo, três servidores;

10.1.2. Desclassificada a proposta/amostra, serão convocadas as licitantes subsequentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
CNPJ 05.196.563/0001-10



10.1.3. Terá a proposta/amostra desc classificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, a licitante que:

- a) Não apresentar a amostra no prazo e nas condições solicitadas;
- b) Apresentar produto de baixa qualidade;
- c) O produto ofertado não contemplar as exigências do Edital e de seus anexos, ou a legislação aplicada.

11. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

11.1. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação, e este pedido ser aceito pela SMS Bujaru/PA;

11.2. Se a CONTRATADA não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formal aceita pela CONTRATANTE, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no Edital, sendo convocados os licitantes remanescentes em ordem de classificação para contratar com a Secretaria Municipal de Saúde, Bujaru/PA.

12. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

12.1. O(s) produto(s) deve(m) ser entregue(s) no **Almoxarifado desta Secretária, localizado na Rua Nairo Barata, nº CEP: 68.670-000, Bujaru – PA**, em dia e horário comercial, a qual deve ser realizada na conformidade da Nota de Empenho, na presença de servidores devidamente autorizados, como determina o § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93.

13. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

13.1. Relativo as condições de fornecimento, a CONTRATADA deverá:

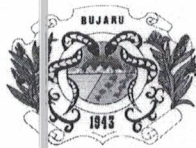
13.1.1. Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;

13.1.2. Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Contrato, se houver;

13.1.3. Entregar os produtos obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto.

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

14.1. O recebimento será confiado a uma Comissão composta de, no mínimo, 3 (três) membros (servidores) devidamente autorizados, conforme estabelece o § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
CNPJ: 05.196.563/0001-10



14.2. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, que poderá estar acompanhada da Relação de Itens ou de outro documento emitido pela SMS.

14.3. O recebimento se dará em observância com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, e ainda:

14.3.1. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, bem como se a Nota Fiscal (NF) / Fatura encontra lavrada sem incorreções.

a) A SMS Bujaru/PA terá o prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por uma vez e por igual período, contados da data de recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e a NF/Fatura estão em consonância com o Edital e com seus anexos.

14.3.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação.

14.4. Após o recebimento provisório a Secretaria Municipal de Saúde, Bujaru/PA, atestará a Nota Fiscal se constatado que os produtos atendem ao edital;

14.5. Caso os produtos se encontrem desconforme ao exigido no Edital, a Secretaria Municipal de Saúde, Bujaru/PA, notificará a Contratada para substituí-los no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contados da notificação;

14.5.1. Neste caso, o recebimento do(s) produto(s) escoimado(s) dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo, estando a Contratada passível de penalidade(s) pelo descumprimento das condições editalícias;

14.5.2. Atestada a Nota Fiscal, a Contratada deverá protocolá-la perante a Secretaria Municipal de Saúde, Bujaru/PA;

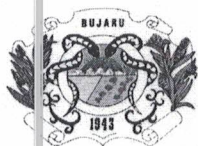
14.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos produtos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14.7. A carga e a descarga serão por conta da Contratada, sem ônus de frete para a Secretaria Municipal de Saúde, Bujaru/PA.

14.8. A SMS recusará os produtos nas seguintes hipóteses:

14.8.1. Qualquer situação em desacordo entre os produtos e o Edital de licitação e de seus Anexos ou a Nota de Empenho;

14.8.2. Apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou serem impróprios



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
CNPJ 05.196.563/0001-10



para o uso, ou ainda defeitos de fabricação;

14.9. Ainda que ocorra a situação prevista na linha “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Bujaru-PA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato (quando for o caso) e iniciar outro processo Licitatório.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

15.2. Disponibilizar o local de entrega e a Comissão responsável pelo recebimento;

15.3. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital.

15.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;

15.5. Comunicar à CONTRATADA até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos adquiridos;

15.6. Fiscalizar a execução do objeto, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

15.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato.

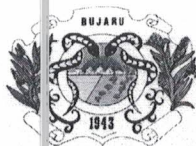
16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Fornecer o objeto deste Contrato, nas condições estipuladas neste Edital, na Proposta aprovada, na Nota de Empenho e quando for o caso, na ordem de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;

16.2. Entregar os produtos na presença do(s) servidor(es) devidamente designado(s) na conformidade do § 8º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado neste Termo, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;

16.3. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

16.4. Fornecer o nome e o endereço do fabricante com o telefone do serviço de atendimento ao consumidor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
CNPJ: 05.196.563/0001-10



16.5. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

16.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

16.7. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

16.8. Comunicar a Secretaria Municipal de Saúde, Bujaru/PA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

16.9. Manter a garantia e qualidade dos produtos dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e o contrato;

16.10. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital do pregão;

16.11. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhistas, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

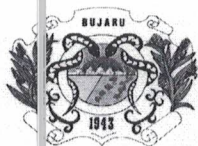
17. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Conforme artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será por meio do Departamento do Setor de Compras desta Secretaria, observando que:

18.1.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

18.1.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

18.1.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
CNPJ: 05.196.563/0001-10



das medidas convenientes;

18.1.4. A fiscalização ocorrerá ainda, nos termos da Portaria nº. 131/2008 de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 2.642 de 06 de maio de 2008, ou outra portaria que venha a substituí-la na época da assinatura do contrato, bem como na forma do Manual do Gestor de Contratos do Tribunal de Contas do Estado;

18.1.5. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.70 da Lei 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o serviço adquirido, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste último.

19. DO PAGAMENTO

19.1. Efetuada a entrega, a CONTRATADA protocolará a Nota Fiscal/Fatura, perante a CONTRATANTE devidamente preenchida;

19.2. Caso Nota Fiscal/Fatura esteja em desacordo, será devolvida para correção;

19.3. A CONTRATANTE terá um prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para conferência e aprovação, contados da sua protocolização, e será paga, diretamente na conta corrente da CONTRATADA;

19.4. O prazo previsto para pagamento que será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada;

19.5. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no parágrafo anterior, passará a ser contado a partir da data da sua representação;

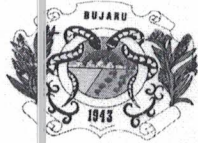
19.6. Os pagamentos não serão efetuados através de boletos bancários, sendo a garantia do referido pagamento a própria Nota de Empenho;

19.7. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

20. DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

20.1. São responsáveis técnicos pelo presente Termo os seguintes servidores:

Bujaru-PA, 09 de janeiro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
CNPJ: 05.196.563/0001-10



Dra. *Roberta Ribeiro*
Coord. de Saúde Bucal, Cirurgiã-Dentista
Dra. Roberta Ribeiro
Coordenadora de Saúde Bucal

JUCILENE G. BRITO
Diretora da Atenção Básica

Aline Alves de Parijós
Aline Alves de Parijós
Secretaria Municipal de Saúde
Bujaru-PA